



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 11.562 ,DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.

Tornar Ponto Facultativo os dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

CONSIDERANDO que o carnaval é um dos principais eventos do folclore, que se realiza anualmente,

D E C R E T A:

Art. 1º- Torna ponto facultativo em todos os órgãos públicos do Poder Executivo Municipal, inclusive nas Autarquias e Fundações, os dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2010.

Parágrafo único – As repartições da **SEMUSA**, que fazem atendimento de Pronto Socorro, **SEMUSB** que operam na limpeza pública e **SEMOB**, organizarão turnos para revezamento, de forma a que não haja solução de continuidade no serviço.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município

MÁRIO JONAS FREITAS GUTERRES
Procurador Geral do Município